



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2023

EMENTA: Denomina de Santina Tereza da Silva uma das novas ruas do município de Campina Grande e dá outras providências.

Art. 1º Denomina de **Santina Tereza da Silva** uma das novas ruas do município de Campina Grande e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 14 de dezembro de 2023.


NAPOLEÃO MARACAJÁ

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a denominação “Santina Tereza da Silva”, para compor o nome de uma Rua no Município de Campina Grande – PB.

Natural da cidade de Baraúnas - PB, nascida em 02/01/1923, a Senhora Santina Tereza, chegou em Campina Grande na década de 80, vindo a investir no ramo de construção civil.

Diante disso, aprovar este Projeto Lei representa uma homenagem a um reconhecimento por todo o exposto. Sobretudo, manter sempre lembrada Santina Tereza da Silva em nossa Campina Grande.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, 14 de dezembro de 2023.


NAPOLÉÃO MARACAJÁ

Vereador